

2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais); **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07** itens: **03; 09; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 27; 40; 43; 44; 45; e 49** com valor total de **R\$ 36.931,62** (Trinta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos); **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **42.649.742/0001-92** itens: **04; 08; 11; 26; 28; 33; 34; 35 e 48** com valor total de **R\$ 14.390,40** (Quatorze Mil Trezentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos); **T. V. NUNES LEÃO MEDICAL** inscrita no CNPJ sob o nº **42.117.901/0001-08** itens: **05; 25; 29; 36 e 37** com valor total de **R\$ 17.590,00** (Dezesseete Mil Quinhentos e Noventa Reais) e a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.822.881/0001-61** itens: **07; 16 e 17** com valor total de **R\$ 5.755,50** (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 23/10/2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:C981638F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-200902

OBJETO: SEMSA-contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos produzidos pelos serviços de saúde(grupos A,B,C e E), conforme normas do CONAMA e ANVISA para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **FAVORECIDO:** M. DA S. ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS-ME. **VALOR:** R\$ 780.400,00 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I, a 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D6DA7BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230514

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-200902.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O): M. DA S. ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS-ME. **OBJETO:** SEMSA-contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos produzidos pelos serviços de saúde(grupos A,B,C e E), conforme normas do CONAMA e ANVISA para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 780.400,00 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:**29 de Setembro de 2023 a 29 de Setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6C86C040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ERRATA AO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Juruti, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a

ERRATA Nº 02, no CRONOGRAMA que se refere ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JURUTI MAIS JOVEM, destinado à contratação especial de jovens aprendizes, que passa a ter as seguintes alterações:

CRONOGRAMA

Data	SEGUNDA FASE – Comprovação de quesitos de Classificação (Eliminatória)
26 e 27/10/2023	2ª chamada da Comprovação dos Quesitos item 6.2 do referido edital
	26/10 (Zona Urbana)
	27/10(Zona Rural)
30 e 31/10/2023 e 01/11/2023	Análise de Documentação
06/11/2023	Publicação do resultado
07 e 08/11/2023	Período do recurso – Segunda Fase
10/11/2023	Publicação dos resultados dos Recursos
	TERCEIRA FASE – Entrevista Pré-Admissional
13,14,16,17 e 20/11/2023	Entrevista
24/11/2023	Resultado das entrevistas
27 e 28/11/2023	Prazo do recurso
30/11/2023	Publicação do recurso
01/12/2023	Final

Juruti, 25 de outubro de 2023.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FF8050D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATOS DE CONTRATOS

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) **Renato Alencar de Carvalho**. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2023-017, cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado à Rua José Felix de Oliveira, nº661, Bairro: Umarizal. Que servirá como base de funcionamento do conselho municipal de educação (CME). Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe do Rio – Pa. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 29 de setembro de 2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2023-017. Contrato nº 20230520. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada(o): Renato Alencar de Carvalho, CPF nº401.096.402-25. Valor de R\$11.200,00. Vigência do contrato: 29/09/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 29/09/2023.

Joao Victor da Silva Castro

Presidente da Comissão de Licitação

Origem: Sem Licitação nº 0/2023-003. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20230529. Contratado(a): Francisco Jilvany Santos da Silva85079324287, CNPJ nº19.191.134/0001-65. Valor: R\$13.920,00. Vigência dos contratos: 24/10/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 24/10/2023.

Origem: Sem Licitação nº 0/2023-003. . Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20230530. Contratado(a):

Francisco Jilvany Santos da Silva85079324287, CNPJ nº19.191.134/0001-65. Valor: R\$1.920,00. Vigência dos contratos: 24/10/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 24/10/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:75278C6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2023/007, DE 24.10.2023.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2023/007, DE 24.10.2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, Art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO: O que dispõe o inciso V do Art. 11 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas na reunião do Conselho Fiscal do IPASEMAR nos dias 29/09/2023 e 03/10/2023, Atas nº 004 e 05/2023- CONFISC;

CONSIDERANDO: O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nº 003/2023- CONFISC, referente às documentações contábeis dos meses maio, junho, julho e agosto de 2023, compreendido o período de 01/05/2023 a 31/08/2023; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR as contas relativas ao 2º(segundo) quadrimestre do exercício de 2023, com base nas informações prestadas pela Diretora-Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balançetes e seus anexos.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2023.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA

LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:6CD93D23

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2023/006, DE 24.10.2023.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2023/006, DE 24.10.2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo Art. 120, da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO: O intuito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR adquirir a certificação do "Nível 3 do Pró-Gestão";

CONSIDERANDO: que o Instituto tem que disponibilizar relatório de governança corporativo, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido à aprovação do Conselho de Administração; e CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, referente ao primeiro semestre do ano de 2023, conforme relatório anexo integrante desta Resolução.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2023.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA

LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:D19CCE9F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 155/2023 - PRES/IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 155/2023 - PRES/IPASEMAR

Dispõe sobre os procedimentos referentes à revisão das condições que geraram a Aposentadoria por Incapacidade concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá- IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, no uso de suas competências e atribuições legais e consubstanciada na SEÇÃO II do artigo 45 da Lei Complementar Nº 17, de 04 de janeiro de 2023 e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários concedidos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho firmado com a Secretaria de Previdência Social para a instalação do Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, SIPREV/Gestão de RPPS; CONSIDERANDO o que dispõe os §§ 2º, 3º, 4º, 5º do artigo 45 e os artigos 46, 47, 48, 49 e 50 da Lei Complementar Nº 17 de 4 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 10, 23, 24, e 25 da Lei Municipal Nº 17.331 de 30 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO que o procedimento visa garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR;